O SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO ESPAÇO SOCIO-OCUPACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

SUAS - UNIFIED SOCIAL ASSISTANCE SYSTEM AS A SOCIO-OCCUPATIONAL SPACE OF THE BRAZILIAN SOCIAL SERVICE

EL SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASISTENCIA SOCIAL COMO ESPACIO SOCIO-OCUPACIONAL DEL SERVICIO SOCIAL BRASILEÑO

Adevilson Carlos Pires

Graduado em Serviço Social pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP/Caçador/SC (2013); Especialista em Gestão em Saúde Pública pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP/Caçador/SC (2015); Pós-Graduando em Serviço Social e Práticas Socio-ocupacionais pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP/Caçador/SC.

Fátima Noely da Silva

Orientadora; graduada em Metodologia do Serviço Social pela Universidade do Contestado - UNC/Caçador/SC (1981), Especialista em Metodologia do Serviço Social pela Universidade do Contestado - UNC/Caçador/SC (1989), Especialista em Serviço Social de Comunidade pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Cultura – FCHSC/Brasil (1983), mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001) e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006).

RESUMO

O presente estudo apresenta a trajetória da Política de Assistência Social e da profissão de Serviço Social no Brasil e o atual cenário no que diz respeito ao Sistema Único de Assistência Social, à profissão e à relação entre ambos. Trata-se de uma reflexão sobre a configuração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enquanto espaço socio-ocupacional do Serviço Social. Utilizou-se como referência para a pesquisa a legislação brasileira, livros, artigos publicados em periódicos, referentes à política pública de assistência social e ao Serviço Social.

Palavras-chave: Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Serviço Social.

ABSTRACT

This study presents an overview of the Social Assistance Policy and the Social Work profession in Brazil, besides the current scenario regarding the Unified Social Assistance System, the profession and the relationship between them. This is a reflection on the configuration of the Unified Social Assistance System (SUAS) as a socio-occupational space of the Social Work profession. We used as reference for the research the Brazilian legislation, books and articles published in periodicals, regarding the public policy of social assistance and the Social Work.

Keywords: Social assistance. Unified Social Assistance System. Social services.

¹ Artigo adaptado do trabalho de Conclusão de Curso, aprovado no ano de 2013, intitulado "AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLANTE – CRAS VOLANTE, DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, SC", apresentado pelo autor ao Curso de Serviço Social da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP/Caçador/SC, como requisito parcial para obtenção do titulo de Bacharel em Serviço Social.

O SUAS - Sistema Único de Assistência Social enquanto espaço socio-ocupacional do serviço social brasileiro

RESUMEN

Este estudio presenta la trayectoria de la Política de Asistencia Social y de la profesión de Trabajo Social en Brasil y el actual escenario en lo que se refiere al Sistema Único de Asistencia Social, a la profesión y a la relación entre ambos. Se trata de una reflexión sobre la configuración del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS) como espacio socio-ocupacional del Trabajo Social. Para el apoyo teórico de la investigación, se utilizó la legislación brasileña, libros, artículos publicados en revistas especializadas, referidos a la política pública de asistencia social y al Trabajo Social.

Palabras-clave: Asistencia Social. Sistema Único de Asistencia Social. Trabajo Social.

INTRODUÇÃO

O presente estudo apresenta uma análise sobre a configuração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enquanto operacionalizador da política de assistência social e enquanto espaço socio-ocupacional da profissão de Serviço Social. O objetivo é identificar as possibilidades de intervenção do assistente social no âmbito do SUAS, através de uma análise sobre a Política Pública de Assistência Social e sobre a profissão de Serviço Social, e estabelecer relações entre elas.

No primeiro momento será abordada a trajetória da assistência social no Brasil. Serão tratados aspectos inerentes à história desta política e as mudanças ocorridas no decorrer dos anos; a discussão seguirá a partir da década de 1980, período que marcou a história do país, com o fim da ditadura militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Subsequentemente, serão abordados aspectos históricos sobre a criação e a trajetória do Serviço Social no Brasil, enfatizando o perfil da profissão na contemporaneidade.

Finalizando, serão explicitadas as características do SUAS na atualidade e a sua relação com o Serviço Social, enquanto espaço socio-ocupacional da profissão.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA POPULAÇÃO

Ao abordar a Política de Assistência Social, nos vem logo em mente a ideia de que esta política está intimamente ligada à modernidade. No Brasil, mais especificamente, se tem ideia de que a Política de Assistência Social iniciou com a Constituição Federal de 1988

ou, ainda, com a LBA (Legião Brasileira de Assistência), fundada em 1942, pela então primeira-dama Darcy Vargas.

É verdade que a Assistência Social, enquanto direito da população, se concretizou a partir da Constituição Federal de 1988. Também é verdade que, no Brasil, a primeira instituição de assistência social foi a LBA. Porém é necessário adentrar na história da humanidade para entender a gênese da assistência social.

Não aprofundaremos essa reflexão porque o presente estudo se dedicará à discussão sobre o Sistema Único de Assistência Social enquanto espaço socio-ocupacional da profissão de Serviço Social, ou seja, sobre a configuração da Politica de Assistência Social na contemporaneidade, enquanto espaço de intervenção dessa profissão.

Desse modo, iniciamos a nossa discussão abordando a década de 1980, que foi um divisor de águas para o Brasil, para a assistência social e para as demais políticas públicas. Destacamos que o desgaste do regime militar, as contradições no interior das classes dominantes e as consequências desastrosas do modelo econômico, com o aumento da pobreza e das desigualdades sociais, fizeram com que, naquele momento, o movimento social contra a ditadura ganhasse força, atingindo novos contornos. Envolvendo as mais diversas personalidades, desde as classes mais abastadas até as classes mais subalternizadas social e economicamente, o movimento "diretas já" culminou com o fim da ditadura militar e com a abertura democrática no país.

O novo período trouxe consigo a necessidade de um texto constitucional baseado na democracia. Assim, após intensos debates, no final da década de 1980, mais especificamente no dia 05 de outubro de 1988, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que foi a promessa de afirmação e ampliação dos direitos sociais no país. Esse texto constitucional, que ainda se encontra em vigor, contém 245 artigos, divididos em nove títulos, os quais estabeleceram uma nova forma de organização do Estado, descentralizando o poder, reconhecendo os municípios como autônomos e instituindo mecanismos de participação da sociedade na implementação das políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988 garantiu um capítulo para a Seguridade Social, a qual é considerada com status de política pública, o que a define como essencial. O artigo 194 da Constituição define a Seguridade Social como "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Sobre a Política Púbica de Assistência Social, o artigo 203 especifica que esta "será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social". A partir da Constituição de 1988, a assistência social ganha uma nova roupagem, passando de mero assistencialismo para direito de cidadania. A nova batalha da sociedade seria para efetivar este direito, assim como os demais direitos garantidos na Constituição.

Da Constituição Federal à Constituição do SUAS

Na Constituição de 1988, no capítulo referente à Seguridade Social, a seção IV, composta pelos artigos 203 e 204, garantiu a Assistência Social como direito dos cidadãos, estabelecendo como objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes economicamente; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a garantia de um salário mínimo de beneficio mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Uma vez garantida na Carta Magna, se fazia necessária a estruturação da Política Pública de Assistência Social, para que fosse possível efetivar este direito da população. Porém houve um atraso na discussão e na elaboração de propostas para essa política, haja vista que o projeto de lei referente a ela foi inteiramente vetado, em 1990, pelo então presidente da República, que alegou que a Nação Brasileira não dispunha de recursos para o pagamento dos benefícios apontados e que os princípios estabelecidos neste projeto eram contrários a uma assistência social responsável.

Em 1991, o debate sobre a formulação da Lei Orgânica para a Política Pública de Assistência Social voltou a ser colocado em pauta para discussão no legislativo que, somente em 1993, voltou a assumir posição, juntamente com um movimento de representação da sociedade civil. Vários encontros foram promovidos, até a Conferência Nacional de Assistência Social, onde finalmente, após apresentação, debates e negociação de vários projetos e emendas, foi sancionada, pelo Presidente da República Itamar Franco, em 07 de dezembro de 1993, a Lei 8.742 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social).

A LOAS regulamentou os artigos constitucionais referentes à assistência social, artigos 203 e 204, dando início a uma trajetória de conquistas e avanços no campo dos direitos para a população. Regulamentou os Benefícios de Prestação Continuada, descritos

na Constituição Federal de 1988; instituiu benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento das expressões da questão social², presentes nos segmentos mais vulnerabilizados social e economicamente da população. Essa lei ratificou os objetivos, estabelecidos na Constituição, para a assistência social e estabeleceu, também, as competências de cada esfera do governo³, no que diz respeito à operacionalização da Política de Assistência Social.

A história da Política de Assistência Social no Brasil, entretanto, não foi encerrada com a promulgação da LOAS, haja vista que, a partir desta conquista, se iniciou uma grande luta para sua implementação. Não aprofundaremos a discussão sobre as diversas ações tomadas após a LOAS, entretanto, citaremos aquelas essenciais para a constituição do Sistema Único de Assistência Social que, atualmente, se configura, talvez, como o mais expressivo espaço socio-ocupacional da profissão de Serviço Social.

No ano de 2004, na intenção de implantar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS⁴, após um amplo debate nacional que envolveu os mais diversificados segmentos da sociedade –movimentos sociais, conselhos de políticas públicas, trabalhadores, instituições de ensino e usuários–, foi aprovada uma nova redação da Política Nacional de Assistência Social⁵ que, munida de criticidade, apontou para a efetivação do SUAS, a partir de uma profunda análise da realidade social do Brasil.

Ainda em 2004, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, criou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, o que fortaleceu e acelerou significativamente a construção e consolidação do SUAS, e o MDS passou a ser o mecanismo responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

² A questão social é um dos resultados do processo de industrialização ocorrido a partir do surgimento do capitalismo. Este processo fez com que a sociedade fosse dividida em duas novas classes sociais: a burguesia e o proletariado; a questão social advém das desigualdades entre estas duas classes. A concepção de questão social está enraizada na contradição capital vs. trabalho; em outros termos, é uma categoria que tem sua especificidade definida no âmbito do modo capitalista de produção. Nós não vemos a questão social, mas vemos suas expressões: o desemprego, a fome, a falta de leitos em hospitais, a violência, a inadimplência, etc. O objeto de trabalho da profissão de Serviço Social são as expressões da questão social.

³ Federal, Estadual e Municipal.

⁴ O SUAS possui eixos temáticos que auxiliam na efetivação da Assistência Social. Conforme a PNAS –Política Nacional de Assistência Social- os seguintes eixos fazem parte deste sistema: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil; financiamento compartilhado entre as três esferas de governo; controle social; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação.

⁵ A PNAS/2004 substituiu a versão aprovada no ano de 1998.

Subsequentemente, no ano de 2005, foi editada a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 130/2005), que caracterizou o Sistema Único de Assistência Social, visando sua concretização e hierarquizando os serviços de assistência social. Assim, o que chamamos de proteção social ganhava forma, sendo dividida em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Outro avanço significativo foi a aprovação da Resolução CNAS nº 269/2006, que instituiu a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/ SUAS), delineando os principais pontos da gestão pública do trabalho e propondo mecanismos reguladores da relação entre gestores, trabalhadores e prestadores de serviços socioassistenciais. Para tanto, apresentou as primeiras diretrizes para a política de gestão do trabalho.

Já no ano de 2009, foi aprovada, em 11 de novembro, a Resolução CNAS nº 109, a qual ficou conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A tipificação teve como finalidade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência social, por meio da definição de bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS, organizando-os de acordo com os níveis de proteção social definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

O ano de 2011 também é marcado por grande avanço da Política de Assistência Social. Nesse ano o Sistema Único de Assistência Social foi reconhecido legalmente por meio da Lei nº 12.435, a qual alterou alguns dispositivos da LOAS e estabeleceu, em seu artigo 6º, que "a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS)". Essa lei também instituiu o PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Ainda no ano de 2011, foi aprovada a Resolução CNAS 17/2011, que ratificou a equipe de referência dos serviços socioassistenciais, definida pela NOB-RH/SUAS/2006, e que reconhecia categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do SUAS nos municípios. No ano seguinte, em 12 de dezembro de 2012, foi aprovada uma nova versão da NOB/SUAS,

que no artigo 4°, definiu as seguranças afiançadas pelo SUAS e reorganizou as ações do sistema.

Diversas outras legislações, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, vem instrumentando a operacionalização da Politica Pública de Assistência Social⁶, porém como já citado anteriormente, não aprofundaremos essa discussão, visto que direcionamos o presente estudo à efetivação do SUAS e sua relação com a profissão de Serviço Social, enquanto espaço socio-ocupacional da mesma.

REVISÃO HISTÓRICA DA PROFISSÃO DE SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

A profissão de Serviço Social⁷ foi introduzida no Brasil na década de 1930⁸, sob forte influência da Igreja Católica, quando esta tentava buscar seguidores a partir de práticas assistencialistas⁹ e normativas. O Estado que, neste período, tutelava as relações de trabalho e intervinha nos movimentos populares, determinou uma legislação a fim de conciliar os interesses contraditórios entre o capital e o trabalho, por meio do assistente social, o qual apresentava projetos políticos para amparar e proteger o trabalhador sem ferir os interesses do capitalista, tentando, assim, diminuir os "males sociais", produtos do desenvolvimento urbano e industrial.

A intenção dos governantes ao implantar o Serviço Social no Brasil era integrar os "marginalizados", suprir o atraso cultural, integrar o povo rural ao sistema e impedir que setores "em disfuncionalidades" representassem risco à harmonia e ao equilíbrio da sociedade. Inicialmente a profissão de Serviço Social desenvolvia uma prática

⁶ É importante salientar que, conforme está especificado na Constituição Federal de 1988, a assistência social é direito de TODOS e não é uma política criada apenas para as camadas mais subalternizadas, ou seja, não se trata de ações criadas para atender à população carente economicamente, ou seja, os pobres.

⁷ O Serviço Social foi institucionalizado como profissão na Europa, no final século XIX, sendo que a primeira escola de Serviço Social europeia foi fundada em Amsterdã, Holanda, no ano de 1899. Neste mesmo ano, em Nova York, EUA, foi fundada o que se chamava de Escola de Filantropia Aplicada, posteriormente incorporada pela Universidade de Columbia e denominada Escola de Trabalho Social. (Martinelli, 2003, p 107).

⁸ As primeiras escolas de Serviço Social no Brasil surgiram na década de 1930, quando se iniciou o processo de industrialização e urbanização no país, porém a profissão foi regulamentada, por meio da Lei N° 3.252, somente em 27 de agosto de 1957. A primeira escola de Serviço Social brasileira foi fundada em 1936, na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, a partir do estímulo de jovens católicas que tinham o interesse em formar um Centro de Estudos e Ação Social - CEAS.

⁹ Assistencialismo é o contraponto do direito à proteção social. É o acesso aos bens por meio de doações. O assistencialismo não garante cidadania, pois por meio dele o acesso às condições dignas da vivencia humana é conseguido por meio de favores e da boa vontade ou interesse de alguém.

assistencialista, burocratizada e paliativa, seguindo conceitos de origem europeia, fundamentados na Escola de Serviço Social de Bruxelas, e, posteriormente, incorporando em sua prática, teorias norte-americanas, principalmente com base nos ensinamentos de Mary Richmond¹⁰.

Em sua gênese, o Serviço Social brasileiro baseava-se em conceitos tomistas, neotomistas e positivistas; sua prática se dava a partir da filantropia, da caridade e da solidariedade religiosa e suas bases eram o doutrinarismo e a moral. A estruturação do Serviço Social contava com duas linhas que acionaram a formação acadêmico-profissional, sendo elas a filosofia, como suporte de formação moral, e a preocupação com a cientificidade, na busca de uma metodologia própria. Os campos de atuação dos assistentes sociais eram a família, as escolas, os "menores", a saúde, as empresas, os "delinquentes" e o meio rural, enquanto que a formação profissional dos assistentes sociais utilizava a mesma metodologia da qual se valia a ação católica, chamada de círculos de estudo.

A implantação do Serviço Social no Brasil teve reforço, em 1942, com a criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA¹¹, a qual foi criada pela primeira dama brasileira, senhora Darcy Vargas, para atender às famílias dos pracinhas combatentes na Segunda Guerra Mundial. Nesse período, o Serviço Social era tido como uma forma de controlar a população e evitar revoluções; tinha um caráter conservador e tradicionalista. A prática profissional baseava-se no método estudo, diagnóstico e tratamento, o qual concebia o homem como desajustado e problemático. Por isso, tentava reintegrá-lo ao contexto social, buscando manter o controle da classe trabalhadora; a pobreza¹² chegava a ser tratada como caso de polícia, pois não era encarada como expressão da questão social e sim como disfunção individual.

¹⁰ Nascida em Belleville, Illinois, Estados Unidos da América, (1861 – 1928), foi uma das grandes precursoras do Serviço Social em nível internacional. Seu livro, Diagnóstico Social (1917) foi a primeira introdução abrangente para o tratamento de casos sociais; esse livro abordava os aspectos teóricos e a aplicação prática da profissão

¹¹ Posteriormente a LBA veio a se constituir, segundo alguns autores, como a primeira instituição de assistência social do país. Entretanto, há registros que afirmam que a primeira instituição em que se praticou assistência social no Brasil foi a "Casa de Deus para os Homens", o primeiro hospital brasileiro que, criado por iniciativa de Brás Cubas, deu origem à Santa Casa de Misericórdia de Santos.

¹² No sistema capitalista não há como existir igualdade social, pois é a classe trabalhadora que mantém o capitalista. Logo há, dentro do capitalismo, uma necessidade de que exista a classe trabalhadora, pobre e explorada. Então a pobreza se tornou natural, como se fosse uma lei universal que dita que uns devem ter mais e outros menos.

As ideologias e metodologias conservadoras e tradicionalistas acompanharam a profissão de Serviço Social até meados da década de 1960, quando fortes questionamentos foram levantados, por parte dos assistentes sociais, com relação à prática profissional, ao compromisso e à consciência social de seus agentes. Os profissionais sentiam a necessidade de ruptura com o caráter conservador que deu origem à profissão, propondo uma nova ação profissional, que deixasse a orientação positivista e funcionalista que orientava as práticas profissionais até então, buscando atender à demanda e aos interesses populares. Iniciava-se, nesse período, o que ficou conhecido como Movimento de Reconceituação do Serviço Social Latino-americano.

A renovação, aliada às transformações sociais da década, propiciou um novo rumo para o Serviço Social, que se opôs ao tradicionalismo adotando novos métodos e novas técnicas profissionais. A profissão teve sua história marcada pelo movimento de reconceituação, que trouxe nova base teórica e permitiu a formulação de um novo projeto profissional. Este movimento buscava uma proposta que respondesse às necessidades expressas pelas demandas emergentes, visando não mais atender de forma assistencialista, o que provocou uma profunda mudança na profissão.

O processo de renovação do Serviço Social negava o tradicionalismo e o paternalismo e todas as práticas utilizadas até então, como por exemplo, a visão fragmentada da metodologia utilizada (caso, grupo e comunidade). O movimento de reconceituação amadureceu em meio à ditadura militar, instaurada no Brasil no ano de 1964, e foi concretizado na década de 1980, quando se iniciou a abertura democrática no país. Os principais aspectos da renovação foram: a instalação do pluralismo teórico, ideológico e político, pois não se tratava de um movimento homogêneo¹³; a crescente diferenciação das concepções profissionais; a sintonia da polêmica teórico-metodológica profissional com as discussões em curso no conjunto das ciências sociais; e a constituição de segmentos de vanguarda voltados para a investigação e pesquisa.

¹³ Há três perspectivas durante o processo de reconceituação da profissão: a modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura. Embora extremamente importantes na história do Serviço Social latino-americano, não aprofundaremos a discussão sobre essas perspectivas devido ao fato de não serem foco do presente estudo.

O serviço social brasileiro na contemporaneidade

A partir do movimento de reconceituação, mais especificamente a partir da perspectiva de intenção de ruptura, oriunda desse movimento, o Serviço Social¹⁴ pôde aprofundar o diálogo crítico e construtivo com as demais ciências humanas e sociais. Podese afirmar, conforme Netto (1992), que o Serviço Social atingiu a "maturidade acadêmica e profissional", assumindo uma postura interventiva, crítica e sociotransformadora, que caracteriza a profissão na contemporaneidade. Acerca desse patamar de maturidade, lamamoto (2009) aponta três dimensões constitutivas da profissão, as quais devem ser de domínio dos assistentes sociais e jamais devem ser desenvolvidas separadamente¹⁵.

A primeira dimensão apontada por lamamoto é a dimensão teórico-metodológica. A partir desta dimensão compreendemos que o profissional de Serviço Social deve se qualificar continuamente para que seja capaz de, em sua ação profissional, realizar uma profunda análise da conjuntura em que atua, ou seja, o assistente social deve conhecer a realidade social, econômica, política e cultural com a qual trabalha. Para que essa análise seja possível, faz-se necessário intenso rigor teórico-metodológico, intensa leitura e atualização constante, pois o profissional deverá visualizar além da situação aparente. Não se pode restringir ao problema, mas buscar compreender suas causas e soluções, com o propósito de desenvolver uma ação efetiva no que se refere à profunda transformação da realidade dos usuários e ao trato das expressões da questão social¹⁶.

A segunda dimensão apontada por lamamoto é a dimensão ético-política, que aduz que o assistente social não deve ser um profissional neutro, pois a prática desse profissional se realiza no marco das relações contraditórias de poder e forças sociais da sociedade capitalista. Deve-se considerar então que, quando se permanece neutro perante uma situação de injustiça, automaticamente se estará assumindo um posicionamento em favor do opressor.

¹⁴ Acompanhando as transformações do país e da própria profissão, o Serviço Social necessitou de uma nova regulamentação, sendo que em 1993 foi sancionada a Lei nº 8.662, que regulamenta a profissão desde então.

¹⁵ Caso as dimensões constitutivas da profissão de Serviço Social sejam desenvolvidas separadamente, correse o risco de cair na fragmentação e despolitização, encontradas no passado tradicional e conservador da profissão.

¹⁶ As expressões da questão social (fome, miséria, desemprego, violência e outros) são o objeto de trabalho do Serviço Social.

Com base na dimensão ético-política, se percebe fundamental a adoção de um posicionamento político frente às situações que se apresentam como expressões da questão social, objetos de atuação da profissão. É necessário que o assistente social assuma os valores ético-morais, descritos no Código de Ética Profissional de 1993¹⁷, para que possa ter clareza de qual a direção de sua prática.

Já a terceira e última dimensão a que lamamoto se refere é a dimensão técnicooperativa da profissão, a qual nos ensina que o profissional deve se apropriar de um verdadeiro arsenal de técnicas de intervenção; deve conhecê-las e criar novas possibilidades para desenvolver a sua ação junto aos espaços socio-ocupacionais e à população com a qual atua.

Importante salientar que o Serviço Social possui um projeto profissional, que foi construído a partir do movimento de reconceituação e é conhecido como Projeto Ético-Político Profissional¹⁸, o qual é coletivo e evidencia os anseios, as metas, os ideais e os objetivos para a categoria professional e para a sociedade. Esse projeto é ético porque se compõe de princípios valorativos que guiam as atitudes dos profissionais e direcionam o exercício profissional; já a dimensão política do projeto é evidenciada em seu posicionamento em favor da equidade e da justiça social, numa perspectiva de universalização do acesso aos bens e serviços relativos às políticas sociais públicas.

O projeto ético-político do Serviço Social se vincula com a perspectiva de intenção de ruptura, surgida no processo de reconceituação da profissão, pois, a partir deste projeto, se busca efetivar, no plano das ideias e no plano da concretude (intervenção propriamente dita), o avanço teórico e metodológico produzido pelo Serviço Social, no sentido de romper com o passado tradicional, conservador e alienante a nível teórico e de intervenção. Vincula-se, ainda, com um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração ou dominação de classe, etnia, gênero ou outros, afirmando desta maneira a defesa intransigente dos direitos humanos e contemplando

.

¹⁷ O Código de Ética de 1993 expressou o amadurecimento da categoria profissional, assegurando a fiscalização profissional com possibilidades concretas de intervenção, definindo com maior precisão as competências e atribuições privativas do assistente social e reconhecendo formalmente o CFESS – Conselho Federal de Serviço Social e os CRESS – Conselhos Regionais de Serviço Social.

¹⁸ Um projeto profissional é um projeto coletivo de uma categoria profissional, ele apresenta a autoimagem da profissão, elege os valores que a legitimam socialmente, delimita e prioriza seus objetivos e funções.

positivamente o pluralismo, tanto na sociedade quanto no exercício profissional (NETTO, 1999, p 15).

O projeto ético-político do Serviço Social¹⁹ atual é hegemônico, porém tem direção e consenso da maioria dos profissionais. Constitui-se no fundamento das ações profissionais que almejam a liberdade, a justiça social, a efetivação da democracia e a superação da ordem social burguesa que distorce a evolução humana.

Além de fundamentar-se no projeto ético-politico do Serviço Social e nas dimensões constitutivas da profissão, o exercício profissional dos assistentes sociais também é orientado pelos princípios firmados na Constituição Federal de 1988, pela Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, pelo código de ética profissional de 1993 e pelas legislações complementares referentes às políticas sociais públicas e aos direitos da população. Na qualidade de profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, o Serviço Social requer formação universitária de quatro anos e é regulamentado por autarquias²⁰ que orientam e fiscalizam o exercício profissional, defendendo os interesses da sociedade em relação aos serviços prestados.

Na contemporaneidade, o profissional de Serviço Social atua em pesquisas e análises da realidade social; na formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais. Busca a preservação, garantia, defesa e ampliação de direitos e a justiça social, numa perspectiva de proteção, promoção e inclusão do usuário, bem como de prevenção de situações que se apresentem como expressões da questão social.

São atribuições do assistente social: elaborar, implementar, executar, coordenar e avaliar políticas sociais, planos, programas e projetos sociais. Também é função do profissional de Serviço Social planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, prestar assessoria e consultoria, realizar encaminhamentos dos indivíduos atendidos para as diversas políticas sociais públicas e prestar orientação para que esses indivíduos façam uso de seus direitos, entre outros.

Observa-se que, com apoio nos princípios do Código de Ética Profissional, nos princípios constitucionais e nas dimensões constitutivas da profissão de Serviço Social,

¹⁹ A materialidade do projeto ético-político do Serviço Social é identificada nas diretrizes curriculares de 1996, na Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, no conhecimento produzido ao longo da história da profissão, em algumas práticas profissionais, na Lei 8742/93 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), na qualificação da questão social e no código de ética profissional de 1993.

²⁰ Estas autarquias são o Conselho Federal e os conselhos regionais de Serviço Social.

além das demais legislações pertinentes à profissão, quando desenvolve suas ações com seriedade, competência, compromisso e responsabilidade, o profissional de Serviço Social é capaz de auxiliar na transformação da realidade vivenciada pelos indivíduos atendidos e contribuir para a construção de uma sociedade menos desigual.

Por fim, podemos afirmar que o assistente social ocupa um local privilegiado no mercado de trabalho. É capaz de, por meio de sua atuação, despertar no usuário novas aspirações; fazer com que assuma nova postura diante da vida; que adote um novo modo de viver, com dignidade, cidadania e autonomia; que faça uso de seus direitos; desenvolva um senso crítico e se torne um cidadão consciente.

MÉTODO

O presente estudo, "O SUAS – Sistema Único de Assistência Social Enquanto Espaço Socio-ocupacional do Serviço Social Brasileiro", desenvolve uma reflexão sobre o SUAS na condição de espaço de atuação da profissão de Serviço Social.

Realizou-se estudo descritivo, com base em referências bibliográficas e documentais, visando a explicitação dos espaços de atuação dos assistentes sociais no âmbito do SUAS. O levantamento bibliográfico considerou artigos e periódicos encontrados na Internet, livros e legislações referentes à Política Pública de Assistência Social e à profissão de Serviço Social.

O SUAS - Sistema Único de Assistência Social enquanto espaço socio-ocupacional do serviço social brasileiro

A profissão de Serviço Social participou ativamente de todo o processo que levou à promulgação da Constituição de 1988 e vem participando, desde então, na construção da política de Seguridade Social e demais políticas sociais públicas, setoriais e por segmento, no país. Contribuiu em especial na consolidação da assistência social como política pública de direitos, através da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, e da criação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Serviço Social está tão ligado à política de assistência social que, até na contemporaneidade, muitas pessoas ainda não compreendem a diferença entre ambos,

confundindo profissão e política. O motivo é justamente a participação íntima da profissão na construção da política de assistência social no Brasil.

Com a criação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, essa relação foi fortalecida, uma vez que a assistência social, organizada sob o conceito da proteção social, expandiu o campo de trabalho para os profissionais da área. Observando a hierarquização proposta por meio do conceito da proteção social²¹, foram criados vários equipamentos na intenção de operacionalizar a politica de assistência social, equipamentos esses que necessitam, obrigatoriamente, de assistentes sociais em suas equipes de profissionais.

O Centro de Referência de Assistência Social –CRAS–, ficou responsável pelo nível de proteção social básica; o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS–, ficou responsável pela proteção social especial de média complexidade e, por fim, o nível de proteção social especial de alta complexidade ficou a cargo de diversos equipamentos, conforme o perfil dos usuários atendidos (casa-lar, abrigo institucional, república, residência inclusiva e outros).

Importante salientar que, paralelamente aos equipamentos governamentais, diversas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, executam serviços, programas e projetos e são conveniadas com o poder público, complementando o que chamamos de rede socioassistencial.

A profissão de Serviço Social teve seu espaço garantido em cada nível de proteção social e em cada equipamento ou instituição que compõe a rede, uma vez que o SUAS, prevendo, enquanto princípio básico, uma política própria de recursos humanos, a partir da NOB-RH/SUAS/2006 estabeleceu como obrigatória a presença de um assistente social na equipe técnica dos equipamentos da assistência social.

Assim, com a implantação dos CRAS e CREAS nos municípios e o reordenamento dos serviços no nível de proteção social especial de alta complexidade, o campo de trabalho dos assistentes sociais se expandiu significativamente, o que caracterizou o SUAS,

²¹ A Proteção Social é hierarquizada em níveis de complexidade: A proteção social básica tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (PNAS/2004); A proteção social especial, dividida em média e alta complexidade, tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência do abandono, de maus tratos físicos e/ou psíquicos, de abuso sexual, do uso de substâncias psicoativas, do cumprimento de medidas socioeducativas, de situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (NOB/SUAS, 2005).

na contemporaneidade, como um dos mais expressivos espaços socio-ocupacionais da profissão de Serviço Social.

A resolução CNAS N° 17/2011, que alterou a NOB-RH/SUAS, ratificando as equipes de referência para os serviços socioassistenciais, reforçou a necessidade do Serviço Social no âmbito do SUAS. Implantando o conceito de "equipe psicossocial", para as proteções básica e especial de alta complexidade, definiu que, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo devem compor a equipe. Quanto à proteção social especial de média complexidade, as equipes de referência devem ser compostas por um assistente social, um psicólogo e um advogado.

A atuação do profissional de serviço social no âmbito do SUAS

O processo de trabalho consiste na vivencia concreta do conhecimento técnico de determinada área ou ciência. No mundo capitalista, o processo de trabalho implica na troca desses conhecimentos por recursos financeiros, que servem para a manutenção e subsistência humana, ou seja, subsistência de quem vendeu a sua força de trabalho. Cada profissional possui suas técnicas e meios para atuação; o processo de trabalho do assistente social se dá por meio da mediação do acesso e da garantia aos bens e serviços indispensáveis para a população.

Para que a operacionalização dos processos de trabalho do assistente social se torne possível, se faz necessária a utilização de planejamento, ação, técnica e dos instrumentais técnico-operativos da profissão. A utilização dos instrumentais técnico-operativos na prática profissional do assistente social é essencial, uma vez que necessita de bases teóricas, metodológicas, técnicas e ético-políticas para o seu exercício profissional.

Os instrumentais técnico-operativos são como um conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional (MARTINELLI; KOUMROUYAN, 1994 p. 137). A instrumentalidade do Serviço Social diz respeito à dimensão técnico-operativa da profissão, apontada pela autora Marilda Vilela lamamoto.

Guerra (2005) afirma que a instrumentalidade é uma propriedade socio-histórica da profissão, que possibilita o atendimento das demandas e o alcance de objetivos

(profissionais e sociais), constituindo-se numa condição concreta de reconhecimento social da profissão. No âmbito do SUAS, lançando mão de seus instrumentais técnico-operativos, de todo o aparato legal e da fundamentação teórica que dá suporte à ação profissional, os assistentes sociais desenvolvem as mais diversas atuações.

Estão presentes nas esferas administrativas (gestão), onde auxiliam no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUAS (serviços, programas, projetos e benefícios), no âmbito municipal, estadual e federal²². Nesse sentido, devem realizar visitas técnicas aos equipamentos e instituições que compõem a rede socioassistencial, auxiliar na elaboração de relatórios de atividades (objetivando a caracterização dos territórios) e na construção de planos de ação e outros, organizar capacitações e dar suporte técnico aos demais trabalhadores.

Nas esferas administrativas, os assistentes sociais possuem, também, como atribuições: auxiliar no acompanhamento dos convênios da rede socioassistencial, prestar assessoria aos conselhos municipais (espaços de controle social), auxiliar na organização de conferências, seminários e capacitações, atuar na gestão dos benefícios socioassistenciais (especialmente os benefícios eventuais) e gestão do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), entre outros.

No que diz respeito à execução de serviços, programas e projetos, o Serviço Social está presente em todos os níveis de proteção social, onde executa, em conjunto com os demais membros da equipe, as ações inerentes a cada serviço, programa ou projeto, tais como: acolhida dos usuários, planejamento das ações, elaboração de planos de atendimento e acompanhamento, elaboração de relatórios de atividades, acompanhamento de famílias e indivíduos, encaminhamentos para outros serviços ou políticas públicas, orientação aos usuários, visitas domiciliares, atividades coletivas (grupos, palestras e outros), encaminhamento de indivíduos para os benefícios assistenciais, entre outros.

Assim, presente em todos os municípios brasileiros, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, operacionalizado sob o conceito da Proteção Social e executado nos

²² Secretarias Municipais de Assistência Social ou afins, Secretarias Estaduais de Assistência Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outras esferas administrativas que compõem o SUAS.

diversos equipamentos e instituições que compõem a rede socioassistencial, se configura como um dos mais expressivos espaços socio-ocupacionais da profissão de Serviço Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como a profissão de Serviço Social, as políticas sociais públicas passaram por intensas e profundas transformações no decorrer da história do Brasil. Paralelamente aos avanços percebidos na profissão de Serviço Social, a partir do movimento de reconceituação, podemos identificar grandes avanços no que se refere às políticas sociais públicas, os quais são resultado de intensos debates e lutas da classe trabalhadora em prol de seus direitos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi a promessa de afirmação e ampliação dos direitos sociais no país. A Política de Assistência Social, após a Constituição, deixou de ser uma política de amparo aos pobres, por meio de práticas imediatistas, e passou a ser definida como direito de todos os que dela necessitarem e dever do Estado.

A Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, regulamentou a Política de Assistência Social, a qual foi organizada na forma de um sistema único, o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Esse sistema reordenou a assistência social sob o conceito da proteção social, a qual é hierarquizada em dois níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Em cada nível de proteção, diversas instituições e equipamentos públicos atuam com a finalidade de operacionalizar a assistência social e atender às demandas impostas. Inúmeros também são os serviços, programas, projetos e ações que foram criados, tendo em vista o enfrentamento das desigualdades sociais e a garantia dos mínimos sociais.

Enquanto sistema que operacionaliza a Política de Assistência Social, o SUAS configura-se, talvez, como o maior espaço socio-ocupacional da profissão de Serviço Social, a qual obrigatoriamente está presente em todos os níveis de proteção social previstos no Sistema e, também no âmbito da gestão do SUAS, ou seja, cada equipamento ou instituição que integra a rede socioassistencial, obrigatoriamente deve contar com um profissional de Serviço Social.

Por meio do presente estudo, pôde-se obter uma visão ampla sobre a atuação do assistente social, suas atribuições e competências, junto à Política de Assistência Social.

Percebeu-se que o Serviço Social é essencial no âmbito do SUAS, pois o assistente social faz uma leitura crítica da realidade, identificando onde estão os focos em que a vulnerabilidade social e as expressões da questão social estão presentes e, por meio de um trabalho conjunto com os demais profissionais, busca a superação destas expressões.

A ação do Serviço Social, em conjunto com as demais profissões que compõem as equipes, pode modificar realidades. Para que essa mudança seja possível, é necessário que o profissional esteja munido de conhecimento para atender de forma adequada e qualificada a todas as demandas impostas. Faz-se necessário ter domínio das dimensões que são constitutivas do Serviço Social, além de conhecimento das legislações pertinentes ao exercício profissional e domínio dos instrumentais técnico-operativos da profissão.

O produto obtido por meio desse processo é a superação de situações de vulnerabilidade e risco social; ou seja, por meio da atuação com a população vulnerabilizada e/ou subalternizada, é possível auxiliar os indivíduos na busca por melhores condições de vida e por igualdade e justiça social, auxiliando-os para que assumam nova postura diante da vida, com criticidade e no efetivo uso da cidadania.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adriana Amaral Ferreira. **Assistência social:** história, análise crítica e avaliação. Curitiba, PR: Juruá Editora, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto Constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/10 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 01 a 06/94. Brasília. Subsecretaria de Edições Técnicas. 2011.

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm acesso em 09/03/2016.
Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 . Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm acesso en 03/05/2016.
. Lei n. 8.662, de 07 de junho de 1993 . Dispõe sobre a profissão de Assistente Socia

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8662.htm> acesso em 03/05/2016.

e dá outras providências. Disponível em:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social . Brasília. 2004.
, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília. 2012.
, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília. 2006.
, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109 , de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf > acesso em: 08/03/2016.
, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Versão final. Brasília: 2005.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; CapacitaSuas. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança. Volume 1. 1ª ed. – Brasília. 2008.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; CapacitaSuas. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados . Volume 2. 1ª ed. Brasília. 2008.
, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília. 2011.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Capacitação do SUAS: PNC/SUAS. Versão preliminar. Brasília. 2011.
BULLA, Leonia Capaverde. Relações sociais e questão social na trajetória histórica do serviço social brasileiro. In: Revista Virtual Textos & Contextos . Vol. 02, N° 01, Porto Alegre, 2003. Disponível em: _acesso em">http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/947/727>_acesso em
03/05/2016 CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social . 1993.
. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Finalgrafica.pdf acesso em 03/05/2016.

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília. 2011.

DEMO, Pedro. Política social, educação e cidadania. Campinas - São Paulo: Papirus, 1994. FALEIROS, Vicente de Paula. O que é política social. 5ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1991. . A política social do estado capitalista. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2009 GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2005. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 16° Ed. São Paulo: Cortez, 2009. JORNAL DO SENADO – ESPECIAL. Brasília (DF): Agencia Senado, 6 a 12 de outubro de 2008. Ano XIV - N° 2.896/192. MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2003. MARTINELLI, Maria Lúcia; KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. In: Revista Serviço Social & Sociedade. N° 54. São Paulo: Cortez, 1994. NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e serviço social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1992. . Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil Pós 64. São Paulo: Cortez, 1991. . A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. 1999. disponível em: http://cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf acesso em: 03/05/2016. PEREIRA, Potyara, A. P. A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996. . Necessidades humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2007.

PIRES, Adevilson Carlos. **As possibilidades de intervenção do Serviço Social no Centro de Referência de Assistência Social Volante- CRAS Volante.** 2013. 144 f. Trabalho de conclusão

Adevilson Carlos Pires e Fátima Noely da Silva

de curso – Curso de Serviço Social. UNIARP, Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador/SC.

SPOSATI, Aldaiza. Vida urbana e gestão da pobreza. São Paulo: Cortez, 1998.